



**Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Gabinete do Prefeito**

**LEI 380/2011 de 18 de agosto de 2011.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ART. 1º** – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização do orçamento anual para 2012;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

- VII - as disposições finais.
- VIII - as disposições sobre os valores provenientes as transferências do duodécimo para o poder legislativo.

**Parágrafo único** - Integra esta lei, os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo das Despesas de Capital - Anexo I;
- II - Demonstrativo das Despesas por Ações Governamentais - Anexo II;
- III - Anexos de Metas Fiscais;
  - Metas de Receitas e Despesas
- IV - Anexos de Riscos Fiscais;
  
- V - Quadro Detalhado da Receita Prevista e Realizada (em Valores Correntes e Valores Constantes);
- VI - Quadro Detalhado da Despesa Fixada com a Realizada (em Valores Correntes e Valores Constantes).

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 20, da Constituição Federal, combinado com o art. 40, da Lei Complementar nº 101, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de metas e prioridades que integram este Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** - As prioridades e metas constantes do Anexo deste Projeto de Lei terão precedência na alocação de recursos no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício financeiro de 2012.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 3º** – Para efeito desta lei, entende-se por:

**I – Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II – Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III – Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV – Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará, quando necessário, as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos títulos com indicação de suas metas fiscais.

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br)



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 4º** – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos especiais.

**ART. 5º** – O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será composto de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
- VI – informações complementares.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br)



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB nos termos dos artigos de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII - da aplicação de recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII - da aplicação de recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

XXIV - da aplicação de recursos para comemoração do dia do Gari no município de Santa Terezinha

**ART. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;  
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**a) DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESAS DE CAPITAL;**

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras despesas de Capital.



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS**  
**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**ART. 7º** – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**ART. 8º** – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**ART. 9º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Parágrafo único – O poder executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de novembro do ano em curso, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2012.

**ART. 10** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**ART. 11** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**ART. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**ART. 13** – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, nos termos do Art. 167, Inciso V, da Constituição Federal, e autorizará expressamente, a abertura desses créditos adicionais até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor fixado, na Lei do Orçamento, bem como a suplementação ao Orçamento programa no limite preterido pela administração.

**ART. 14** – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos, observadas as determinações do Art. 167, Inciso IV da Carta Magna.





**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 15** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos especiais municipais se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinar-se-ão a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**ART. 16** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para Clubes, Associações de Servidores e de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvadas aquelas destinadas a Entidades Privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 3º – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º – A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

**ART. 17** – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**ART. 18** – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

**ART. 19** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**ART. 20** – A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**ART. 21** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos re-financiados, inclusive com a previdência social.

**ART. 22** - A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**ART. 23** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

**ART.24** - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos, e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o §1º, Inciso I, do Art. 169 da Constituição Federal, podendo



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

reajustar vencimentos e proventos em até 30% (trinta por cento) dos pagamentos realizados no ano anterior.

**ART. 25** - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**ART. 26** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

**ART. 27** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento, educação e limpeza pública.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA  
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**ART. 28** - A estimativa da receita que constará do projeto, de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente, aumento das receitas próprias.

**ART. 29** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita observará ao Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br)



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 30** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**ART. 31** - As transferências de recursos do Tesouro, não consignadas na Lei Orçamentária, para a administração descentralizada, destinadas à manutenção complementar, ocorrerão pela via extra-orçamentária, em substituição as Transferências Intra-Governamentais, cujos registros contábeis das Transferências Financeiras concedidas e recebidas, serão efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as

variações ativas e passivas correspondentes, observando-se os seguintes aspectos, nos termos da Portaria nº 339 de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional:

### **1. ORÇAMENTÁRIOS**

- a. As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades executoras;
- b. O empenho da despesa orçamentária será emitido somente pelo órgão ou entidade beneficiária da despesa, responsável pela aplicação dos recursos, ficando eliminado o empenho na modalidade de transferências intra-governamentais.

**ART. 32** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita Diretamente à unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 33** – Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2012, não podendo ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**ART. 34** – A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a Proposta Orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2012, observadas as disposições do art. 29<sup>A</sup>, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

**ART. 35** – Os Fundos Especiais como: **IPSS** (Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha), **FMS** (Fundo Municipal de Saúde ) **FMAS** ( Fundo Municipal de Assistência Social e **FMDDCA** ( Fundo Municipal dos Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente ), igualmente ao Poder Legislativo terá até o dia 31 de julho pra apresentar suas propostas Orçamentárias para inclusão no Orçamento Geral do Município.

**ART. 36** – Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**ART. 37** – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**ART. 38** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.



**Estado de Pernambuco**  
**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
**Gabinete do Prefeito**

**ART. 39** - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de novembro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 15 de dezembro de 2011.

**ART. 40** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 15 de dezembro de 2011, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

**ART. 41** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**





# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2012

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
AUMENTO SALÁRIO MÍNIMO	20.000	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	20.000
ARRESTOS JUDICIAIS	10.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000
PRECATÓRIOS	6.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>

FONTE:

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lúscosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2012

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	11.611.290	11.111.282	18,668	12.133.795	11.111.534	19,508	12.679.817	11.110.951	20,386
Receitas Primárias (I)	11.519.302	11.023.256	18,520	12.037.668	11.023.505	19,353	12.579.364	11.022.927	20,224
Despesa Total	11.611.290	11.111.282	18,668	12.133.795	11.111.534	19,508	12.679.817	11.110.951	20,386
Despesas Primárias (II)	11.494.989	10.999.989	18,481	12.012.260	11.000.238	19,312	12.552.814	10.999.662	20,181
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.313	23.266	0,039	25.408	23.267	0,041	26.550	23.265	0,043
Resultado Nominal	2.242.031	2.145.484	3,605	64.822	59.361	0,104	67.739	59.358	0,109
Dívida Pública Consolidada	2.532.318	2.423.271	4,071	2.646.273	2.423.327	4,254	2.765.355	2.423.199	4,446
Dívida Consolidada Líquida	1.451.035	1.388.550	2,333	1.516.331	1.388.582	2,438	1.584.566	1.388.509	2,548

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB Real (Crescimento % anual)	3,30	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	62.200.000,00	62.200.000,00	62.200.000,00

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2012

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	10.532.825	16,934	0	0,000	-10.532.825	(100,00)
Receitas Primárias (I)	10.448.588	16,798	0	0,000	-10.448.588	(100,00)
Despesa Total	10.632.825	17,095	0	0,000	-10.632.825	(100,00)
Despesas Primárias (II)	10.526.325	16,923	0	0,000	-10.526.325	(101,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-77.737	-0,125	0	0,000	77.737	(100,00)
Resultado Nominal	1.551.446	2,494	1.551.446	2,494	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.318.920	3,728	2.318.920	3,728	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.328.756	2,136	1.328.756	2,136	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2010	62.200.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	62.200.000,00

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretario de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.401.782	10.532.825	25,36	11.006.860	4,50	11.611.290	5,49	12.133.795	4,50	12.679.817	4,50	
Receitas Primárias (I)	8.321.245	10.448.588	25,57	10.918.833	4,50	11.519.302	5,50	12.037.668	4,50	12.579.364	4,50	
Despesa Total	10.283.000	10.632.825	3,40	11.111.360	4,50	11.611.290	4,50	12.133.795	4,50	12.679.817	4,50	
Despesas Primárias (II)	10.122.500	10.526.325	3,99	11.000.067	4,50	11.494.989	4,50	12.012.260	4,50	12.552.814	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.801.255	-77.737	(95,68)	-81.234	4,50	24.313	129,93	25.408	4,50	26.550	4,49	
Resultado Nominal	-232.342	1.551.446	767,74	-2.120.640	236,69	2.242.031	205,72	64.822	(97,11)	67.739	4,50	
Dívida Pública Consolidada	2.014.340	2.318.920	15,12	243.271	(89,51)	2.532.318	940,94	2.646.273	4,50	2.765.355	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	1.374.251	1.328.756	(3,31)	-791.450	159,56	1.451.035	283,34	1.516.331	4,50	1.584.566	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	8.039.983	9.645.444	19,97	11.006.860	14,11	11.111.282	0,95	11.111.534	0,00	11.110.951	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	7.962.914	9.568.304	20,16	10.918.833	14,11	11.023.256	0,96	11.023.505	0,00	11.022.927	(0,01)	
Despesa Total	9.840.191	9.737.019	(1,05)	11.111.360	14,11	11.111.282	0,00	11.111.534	0,00	11.110.951	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	9.686.603	9.639.492	(0,49)	11.000.067	14,11	10.999.989	0,00	11.000.238	0,00	10.999.662	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.723.689	-71.188	(95,87)	-81.234	14,11	23.266	128,64	23.267	0,01	23.265	(0,01)	
Resultado Nominal	-222.337	1.420.738	739,00	-2.120.640	249,26	2.145.484	201,17	59.361	(97,23)	59.358	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	1.927.598	2.123.553	10,17	243.271	(88,54)	2.423.271	896,12	2.423.327	0,00	2.423.199	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	1.315.073	1.216.809	(7,47)	-791.450	165,04	1.388.550	275,44	1.388.582	0,00	1.388.509	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2009	2010	2011	2012	2013	2014	
4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador GeralCharleston de Sousa Guimarães  
Secretário de FinançasAdelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	1.821.667	100,00	-2.614.147	100,00	-14.438	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.821.667</b>	<b>100</b>	<b>-2.614.147</b>	<b>100</b>	<b>-14.438</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	6.543.287	100,00	425.764	100,00	353.259	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.543.287</b>	<b>100</b>	<b>425.764</b>	<b>100</b>	<b>353.259</b>	<b>100</b>

FONTE:

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2012

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretario de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2012

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2011	821.190	726.009	95.181	95.181
2012	791.283	799.047	-7.764	87.417
2013	774.104	854.201	-80.097	7.320
2014	746.867	949.956	-203.089	-195.769
2015	715.167	1.054.584	-339.417	-535.186
2016	682.703	1.149.338	-466.635	-1.001.821
2017	656.748	1.233.536	-576.788	-1.578.609
2018	621.325	1.347.690	-726.365	-2.304.974
2019	582.973	1.469.169	-886.196	-3.191.170
2020	554.426	1.555.719	-1.001.293	-4.192.463
2021	502.335	1.715.285	-1.212.950	-5.405.413
2022	459.453	1.849.389	-1.389.936	-6.795.349
2023	432.018	1.923.606	-1.491.588	-8.286.937
2024	396.781	1.021.746	-624.965	-8.911.902
2025	370.142	2.186.137	-1.815.995	-10.727.897
2026	334.461	2.186.137	-1.851.676	-12.579.573
2027	288.264	2.315.469	-2.027.205	-14.606.778
2028	261.552	2.371.887	-2.110.335	-16.717.113
2029	244.408	2.393.845	-2.149.437	-18.866.550
2030	231.942	2.394.893	-2.162.951	-21.029.501
2031	214.185	2.441.667	-2.227.482	-23.256.983
2032	190.436	2.455.130	-2.264.694	-25.521.677
2033	174.362	2.451.784	-2.277.422	-27.799.099
2034	167.324	2.422.420	-2.255.096	-30.054.195
2035	147.869	2.433.224	-2.285.355	-32.339.550
2036	131.831	2.426.822	-2.294.991	-34.634.541
2037	116.027	241.941	-125.914	-34.760.455
2038	106.050	2.390.114	-2.284.064	-37.044.519
2039	97.048	2.352.735	-2.255.687	-39.300.206
2040	94.171	2.290.308	-2.196.137	-41.496.343
2041	81.257	2.260.599	-2.179.342	-43.675.685
2042	66.873	2.235.387	-2.168.514	-45.961.040
2043	61.241	2.175.702	-2.114.461	-48.075.501
2044	44.023	2.157.818	-2.113.795	-50.189.296
2045	81.257	2.260.599	-2.179.342	-52.368.638

FONTE

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretario de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.519	23.038	10.000
Receita Correntes	34.519	23.038	10.000
RECEITA PATRIMONIAL	34.519	23.038	10.000
Receita de Valores Mobiliários	34.519	23.038	10.000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	98.688	502.355	100.000
Contribuições Sociais	98.688	502.355	100.000
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>133.207</b>	<b>525.393</b>	<b>110.000</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	339.000	519.763	545.751
<b>Previdência Social</b>	339.000	519.763	545.751
DESPESAS CORRENTES	338.000	498.713	523.648
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.500	465.513	488.788
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500	33.200	34.860
DESPESAS DE CAPITAL	1.000	21.050	22.103
INVESTIMENTOS	1.000	21.050	22.103
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	600	5.630	5.912
<b>Previdência Social</b>	600	5.630	5.912
DESPESAS CORRENTES	600	5.630	5.912
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600	5.630	5.912
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>339.600</b>	<b>525.393</b>	<b>551.663</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>-206.393</b>		<b>-441.663</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE:

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha</b>						<b>2.949</b>	<b>0,03</b>
01	031	0008	2001	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.</b>			<b>2.949</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Apoio Administrativo as Ações da Câmara.								
000587	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	546	0,00
000583	4490.52	73	001	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL		Fiscal	601	0,00
000584	4490.52	77	001	Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		Fiscal	655	0,00
000011	4490.52	80	001	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Fiscal	819	0,00
000588	4690.93	99	001	Indenizações e Restituições		Fiscal	328	0,00



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			<b>2.184</b>	<b>0,02</b>
04 122 0103 2004	<b>Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito</b>			<b>2.184</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
000020 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.184 0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2012	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.011 Instituto de Previdência Municipal</b>		<b>24.137</b>	<b>0,23</b>	
09 272 0010 2007 <b>Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência</b>		<b>24.137</b>	<b>0,23</b>	
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal de Santa Terezinha				
000043 4490.52 99 016 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	24.137	0,00	



## Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>		<b>138.486</b>	<b>1,30</b>
04 122 0010 0001	<b>Parcelamento do FGTS</b>		<b>21.841</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o cumprimento das obrigações firmadas			
000309 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	21.841	0,00
04 122 0010 0002	<b>Parcelamento do INSS</b>		<b>39.531</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o cumprimento das obrigações firmadas perante credores afins			
000310 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	39.531	0,00
04 122 0010 2005	<b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>		<b>3.389</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento			
000058 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.092	0,00
000059 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.092	0,00
000060 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.205	0,00
20 334 2015 2063	<b>Apoio e Incentivo a Cajuinocultura</b>		<b>6.020</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de desenvolvimento sustentável			
000366 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.020	0,00
04 122 2003 2069	<b>Parcelamento do IPSS</b>		<b>54.601</b>	<b>0,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Parcelamento da dívida junto ao IPSS			
010064 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	54.601	0,00
11 334 2015 2072	<b>Implantação da Agroindústria do Caju</b>		<b>6.552</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantação da Agroindústria do Caju			
000042 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	3.276	0,00
000168 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.276	0,00
20 334 2015 2073	<b>Implantação da casa do mel</b>		<b>6.552</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantação da casa do mel			
000174 4490.52 69 001	Equipamentos e Material Permanente-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Fiscal	6.552	0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Finanças e Controle Interno</b>		<b>6.552</b>	<b>0,06</b>
04 123 0010 2008	<b>Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças</b>		<b>5.460</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças			
000075 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.460	0,00
04 122 0010 2087	<b>Manutenção do Controle Interno</b>		<b>1.092</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do controle interno objetivando atender a legislação vigente pertinente a administração pública municipal			
000809 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.092	0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>			<b>365.100</b>	<b>3,43</b>	
12 361 0001 1001	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>			<b>49.141</b>	<b>0,46</b>	
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, e/ou ampliar escolas na zona rural e urbana, para oferecer ensino com qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.					
000076	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	32.761	0,00
000077	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.380	0,00
12 365 0002 1002	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Creches</b>			<b>24.080</b>	<b>0,23</b>	
	<b>Objetivo:</b> Ações voltadas as crianças do Município oferecendo melhores condições de vida e educação com qualidade					
000078	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	12.040	0,00
000079	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.040	0,00
12 361 0001 1003	<b>Aquisição de Terrenos</b>			<b>6.552</b>	<b>0,06</b>	
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Escolares					
000080	4490.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	6.552	0,00
27 812 0005 1004	<b>Construção de Quadra Poliesportiva</b>			<b>32.761</b>	<b>0,31</b>	
	<b>Objetivo:</b> Incentivo a Prática de Esportes no Âmbito do Município.					
000267	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	32.761	0,00
12 361 0001 1005	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>28.393</b>	<b>0,27</b>	
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da rede municipal de ensino					
000081	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	28.393	0,00
12 361 0001 1006	<b>Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar</b>			<b>22.933</b>	<b>0,22</b>	
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Ônibus destinados a atender as necessidades do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino					
000082	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.841	0,00
000485	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.092	0,00
27 812 0005 1007	<b>Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas</b>			<b>10.920</b>	<b>0,10</b>	
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do esporte através de reforma de quadras poliesportivas do Município					
000083	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	10.920	0,00
13 392 0005 1008	<b>Construção de Pátio para Eventos</b>			<b>16.380</b>	<b>0,15</b>	
	<b>Objetivo:</b> Incentivo a Cultura do Município					
000084	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	16.380	0,00
12 361 0005 1009	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal</b>			<b>5.460</b>	<b>0,05</b>	
	<b>Objetivo:</b> Oferecer melhores condições de estudo e pesquisas a População do Município.					
000085	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	5.460	0,00



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>				<b>365.100</b>	<b>3,43</b>
12 361 0001 2013	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%</b>				<b>5.263</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações do FUNDEB, para o cumprimento efetivo da Legislação que determina aplicação com outras despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico					
000104 4490.52 64 013	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fiscal		2.184	0,00	
000598 4490.52 65 013	Equipamentos e Material Permanente-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Fiscal		764	0,00	
000599 4490.52 66 013	Equipamentos e Material Permanente-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Fiscal		655	0,00	
000600 4490.52 67 013	Equipamentos e Material Permanente-MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	Fiscal		546	0,00	
000601 4490.52 73 013	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal		382	0,00	
000602 4490.52 77 013	Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	Fiscal		459	0,00	
000603 4490.52 80 013	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal		273	0,00	
12 361 0001 2014	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - (10%) MDE</b>				<b>90.747</b>	<b>0,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município.					
000645 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal		5.460	0,00	
000112 4490.52 64 001	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fiscal		57.331	0,00	
000638 4490.52 65 001	Equipamentos e Material Permanente-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Fiscal		5.460	0,00	
000639 4490.52 66 001	Equipamentos e Material Permanente-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Fiscal		3.713	0,00	
000640 4490.52 69 001	Equipamentos e Material Permanente-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Fiscal		4.805	0,00	
000641 4490.52 73 001	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal		6.771	0,00	
000642 4490.52 76 001	Equipamentos e Material Permanente-PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Fiscal		2.293	0,00	
000643 4490.52 77 001	Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	Fiscal		1.638	0,00	
000644 4490.52 80 001	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal		3.276	0,00	
12 122 0032 2016	<b>Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE</b>				<b>3.276</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Satisfazer as necessidades básicas das escolas da rede municipal de ensino					
000115 4490.52 64 021	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fiscal		1.420	0,00	
000649 4490.52 65 021	Equipamentos e Material Permanente-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Fiscal		546	0,00	
000650 4490.52 73 021	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal		1.092	0,00	
000651 4490.52 80 021	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal		218	0,00	
12 122 0001 2017	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação</b>				<b>10.920</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal					
000400 4490.52 64 023	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fiscal		2.184	0,00	
000401 4490.52 65 023	Equipamentos e Material Permanente-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Fiscal		2.184	0,00	
000402 4490.52 66 023	Equipamentos e Material Permanente-INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Fiscal		2.184	0,00	
000403 4490.52 73 023	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal		2.184	0,00	
000404 4490.52 80 023	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal		2.184	0,00	



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>			<b>365.100</b>	<b>3,43</b>
12 122 0010 2019	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura</b>			<b>30.100</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município.					
000134	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	6.020 0,00
000135	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.040 0,00
000136	4490.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	12.040 0,00
13 392 0005 2021	<b>Implantação e Manutenção da Escola de Música</b>			<b>5.460</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivo a Escola de Música no Município					
000142	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.460 0,00
12 361 0001 2022	<b>Implantação e Manutenção de Escola de Informática na Rede de Ensino Fundamental</b>			<b>8.408</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação da Escola de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino					
000146	4490.52	69 001	Equipamentos e Material Permanente-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Fiscal	4.368 0,00
000665	4490.52	70 001	Equipamentos e Material Permanente-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Fiscal	1.747 0,00
000666	4490.52	73 001	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal	1.092 0,00
000667	4490.52	80 001	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	1.201 0,00
12 363 0001 2024	<b>Implantação e Manutenção de Escolas Profissionalizantes</b>			<b>4.368</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Capacitar os Jovens e Adultos tornando-os capazes no Mercado de Trabalho.					
000154	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.368 0,00
12 365 0002 2051	<b>Manutenção Despesas c/ Educação 0 a 6 anos - Educação Infantil</b>			<b>7.317</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Promoção de educação básica com qualidade					
000161	4490.52	64 001	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Fiscal	983 0,00
000683	4490.52	65 001	Equipamentos e Material Permanente-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Fiscal	2.184 0,00
000684	4490.52	73 001	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal	1.638 0,00
000685	4490.52	80 001	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	2.512 0,00
12 361 0001 2082	<b>Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos</b>			<b>2.621</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos deste município					
000696	4490.52	73 001	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal	1.092 0,00
000697	4490.52	80 001	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	1.529 0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.051</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>305.505</b>	<b>2,87</b>
17 512 0016 1010	<b>Implantação do Sistema de Saneamento Básico do Município</b>			<b>18.060</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida do Município para evitar surtos de epidemias					
000175 4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	18.060	0,00
10 244 0004 1011	<b>Aquisição de Veículos e Unidades Móvel</b>			<b>36.120</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Bem como o Transporte Emergencial das Pessoas Carentes do Município.					
000176 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	18.060	0,00
000177 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	18.060	0,00
10 122 0004 1012	<b>Construção da Sede da Secretaria de Saúde</b>			<b>18.060</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de Trabalho do Pessoal vinculados na Secretaria de Saúde					
000178 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Seguridade	18.060	0,00
10 302 0003 1013	<b>Reaparelhamento de Unidade de Saúde do Município</b>			<b>22.933</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Reaparelhar as Unidades de Saúde do Município para oferecer melhores condições de Atendimento a População					
000179 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	22.933	0,00
10 302 0003 1014	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde</b>			<b>22.933</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Promover infra estrutura adequada para atendimento a população com qualidade					
000180 4490.51 99 003	Obras e Instalações		Seguridade	22.933	0,00
10 301 0003 1015	<b>Construção de Privadas Higiênicas</b>			<b>18.060</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Saúde de Qualidade para Todos					
000181 4490.51 99 001	Obras e Instalações		Seguridade	6.020	0,00
000182 4490.51 99 004	Obras e Instalações		Seguridade	12.040	0,00
10 301 0003 2029	<b>Piso de Atenção Básica - PAB</b>			<b>8.299</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Saúde para todos					
000486 4490.52 63 007	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABO		Seguridade	1.092	0,00
000709 4490.52 73 007	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL		Seguridade	3.931	0,00
000710 4490.52 80 007	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Seguridade	3.276	0,00
10 301 0003 2030	<b>Programa Saúde da Família</b>			<b>12.995</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município					
000456 4490.52 63 008	Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABO		Seguridade	2.730	0,00
000195 4490.52 73 008	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL		Seguridade	5.897	0,00
000455 4490.52 77 008	Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		Seguridade	2.184	0,00
000457 4490.52 80 008	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Seguridade	2.184	0,00
10 305 0004 2031	<b>Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECDD)</b>			<b>1.431</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município					
000468 4490.52 73 025	Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL		Seguridade	601	0,00
000200 4490.52 77 025	Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		Seguridade	491	0,00
000479 4490.52 80 025	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		Seguridade	339	0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.051</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>305.505</b>	<b>2,87</b>
10	301	0043	<b>2033 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15%</b>		<b>88.481</b>	<b>0,83</b>
			<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações e Serviços de Saúde			
	000753	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Seguridade	12.040	0,00
	000754	4490.52	63 001 Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABO	Seguridade	21.841	0,00
	000755	4490.52	64 001 Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Seguridade	16.380	0,00
	000756	4490.52	71 001 Equipamentos e Material Permanente-EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Seguridade	10.920	0,00
	000752	4490.52	73 001 Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Seguridade	16.380	0,00
	000212	4490.52	80 001 Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Seguridade	10.920	0,00
10	244	0004	<b>2067 Implantação da Academia das Cidades</b>		<b>40.132</b>	<b>0,38</b>
			<b>Objetivo:</b> Promoção da prática esportiva para uma vida saudável			
	030001	4490.51	99 003 Obras e Instalações	Seguridade	40.132	0,00
10	301	0043	<b>2079 Compensação de Especificidades Regionais</b>		<b>12.596</b>	<b>0,12</b>
			<b>Objetivo:</b> Compensação de Especificidades Regionais			
	000745	4490.52	63 028 Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABO	Seguridade	3.276	0,00
	000746	4490.52	73 028 Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Seguridade	1.676	0,00
	000747	4490.52	77 028 Equipamentos e Material Permanente-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Seguridade	5.460	0,00
	000748	4490.52	80 028 Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Seguridade	2.184	0,00
10	304	0004	<b>2085 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>		<b>491</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município			
	000735	4490.52	73 026 Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Seguridade	273	0,00
	000736	4490.52	80 026 Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Seguridade	218	0,00
04	122	0015	<b>2086 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>4.914</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Administrativas			
	000784	4490.52	64 001 Equipamentos e Material Permanente-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Seguridade	1.638	0,00
	000783	4490.52	73 001 Equipamentos e Material Permanente-MOBILIÁRIO EM GERAL	Seguridade	2.184	0,00
	000768	4490.61	99 001 Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.092	0,00



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.061</b>	<b>Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>					<b>20.861</b>	<b>0,20</b>
08 243 0125 2041	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>					<b>9.391</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
000320	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Seguridade	3.931	0,00
000321	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.460	0,00
08 243 2013 2056	<b>Manutenção e Estruturação do Conselho Tutelar</b>					<b>3.931</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Proteção a criança e ao adolescente						
000337	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.931	0,00
08 243 2013 2057	<b>Manutenção do Programa de Liberdade Assistida - LA</b>					<b>874</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa de Liberdade Assistida - LA						
000343	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	874	0,00
08 243 2013 2058	<b>Manutenção e Estruturação de Projetos da Infância e Juventude</b>					<b>6.665</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b>						
000798	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Seguridade	5.460	0,00
000351	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.205	0,00

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.062</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>87.278</b>	<b>0,82</b>
16 482 0006 1016	<b>Construção e Melhorias de Habitações Populares na Zona Urbana</b>		<b>24.079</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Moradia para todos			
000213 4490.51 99 003	Obras e Instalações	Seguridade	24.079	0,00
16 481 0006 1017	<b>Construção e Melhorias de Habitações populares na Zona Rural</b>		<b>12.040</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Moradia para todos			
000214 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	12.040	0,00
08 244 0081 2035	<b>Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania</b>		<b>3.612</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações sociais e de cidadania objetivando o bem estar e inclusão social			
000224 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.612	0,00
08 243 0125 2036	<b>Implantação do Centro de Assistência e Proteção Social a Criança e ao Adolescente</b>		<b>2.408</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Promoção da assistência e proteção a criança e ao adolescente			
000228 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.408	0,00
08 122 0010 2037	<b>Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social</b>		<b>10.374</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Ação Social			
000239 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.460	0,00
000308 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Seguridade	4.914	0,00
08 243 0125 2040	<b>Programa de Combate ao Abuso Sexual - Sentinela</b>		<b>1.720</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Combate ao Abuso Sexual no Município			
000169 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.720	0,00
08 243 0124 2052	<b>IGDBF-Índice Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>		<b>2.867</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivo Financeiro para a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família.			
000316 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.867	0,00
08 244 0080 2054	<b>Manutenção do CRAS</b>		<b>4.816</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promoção das ações da assistência social			
000172 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.816	0,00
08 481 0050 2055	<b>Promoção de Habitação de Interesse Social da Zona Rural</b>		<b>12.040</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo			
010073 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	12.040	0,00
08 482 0024 2070	<b>Promoção de Habitação de Interesse Social na Zona Urbana</b>		<b>5.460</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo			
010074 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	5.460	0,00
08 244 0027 2076	<b>Implantação do Centro de Inclusão Produtiva</b>		<b>4.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantação do Centro de Inclusão Produtiva			
000272 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	2.184	0,00
000328 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.184	0,00
08 122 0082 2077	<b>Implantação da Cozinha Comunitaria</b>		<b>1.856</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantação da Cozinha Comunitaria			
000331 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	546	0,00
000338 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.310	0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.062</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>87.278</b>	<b>0,82</b>
08	122	2008 2078	<b>Co Financiamento das Ações no Campo da Proteção Social Basica</b>	<b>1.638</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Co Financiamento das Ações no Campo da Proteção Social Basica					
000377	4490.51	99 001	Obras e Instalações	1.092	0,00
000376	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	546	0,00



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>				<b>268.148</b>	<b>2,52</b>
15 451 0006 1018	<b>Execução de Obras de Infra-Estrutura no Município</b>				<b>50.233</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Executar Obras de Infra-Estrutura para oferecer melhores condições de vida a População do Município.					
000276 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	49.141	0,00
000277 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.092	0,00
15 451 0006 1019	<b>Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Vias Públicas</b>				<b>54.601</b>	<b>0,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições de Calçamentos de Vias Públicas do Município					
000278 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	54.601	0,00
26 848 0006 1020	<b>Construção de Bueiros, Passagens Molhadas e Canais</b>				<b>18.060</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Executar Obras de Infra-Estrutura para melhorar a qualidade de Transporte do Município					
000279 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	18.060	0,00
25 752 0006 1021	<b>Extensão da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>49.141</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e Melhorar a Qualidade de Energia Elétrica do Município					
000280 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	49.141	0,00
08 244 0064 1022	<b>Construção do Centro de Atividades Múltiplas</b>				<b>27.301</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistência a Sociedade do Município através da Construção do Centro de Atividades Múltiplas					
000281 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	27.301	0,00
15 813 0012 1023	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças</b>				<b>10.920</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Promoção ao lazer e turismo local					
000799 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	10.920	0,00
15 122 0010 2049	<b>Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura</b>				<b>17.487</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura					
000292 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	17.487	0,00
0 848 0026 2066	<b>Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais</b>				<b>22.933</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais					
000269 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	22.933	0,00
15 451 0006 2074	<b>Pavimentação em Paralelepipedos Zona Rural</b>				<b>8.736</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pavimentação em Paralelepipedos Zona Rural					
000263 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	8.736	0,00
15 451 0026 2075	<b>Pavimentação em Paralelepipedos Zona Urbana</b>				<b>8.736</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pavimentação em Paralelepipedos Zona Urbana					
000264 4490.51 99 001	Obras e Instalações			Fiscal	8.736	0,00





**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		-	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.083</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>		<b>31.051</b>	<b>0,29</b>
08 241 0080 2060	Construção de Centro do Idoso		10.920	0,10
<b>Objetivo:</b>				
000359 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	10.920	0,00
08 241 0080 2061	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente p/ centro do idoso		3.276	0,03
<b>Objetivo:</b>				
000360 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	3.276	0,00
08 241 0080 2062	Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso		16.855	0,16
<b>Objetivo:</b> Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso				
000361 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	16.855	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>1.252.251,00</b>	

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretario de Finanças

Adelson Lustosa da Silva  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha</b>	<b>536.688</b>	<b>5,05</b>
01 031 0008 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores.	536.688	5,05
	Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Câmara.		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>337.992</b>	<b>3,18</b>
04 122 0103 2004	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	337.992	3,18
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
<b>02.011</b>	<b>Instituto de Previdência Municipal</b>	<b>602.430</b>	<b>5,67</b>
09 272 0010 2007	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência	602.430	5,67
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Municipal de Santa Terezinha		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>	<b>1.078.365</b>	<b>10,14</b>
04 122 0010 0001	Parcelamento do FGTS	21.841	0,21
	Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas		
04 122 0010 0002	Parcelamento do INSS	39.531	0,37
	Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações firmadas perante credores afins		
04 122 0010 2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	703.035	6,61
	Objetivo: Garantir a Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento		
04 122 0010 2006	Encargos e Contribuições Trabalhistas e Patronais	181.045	1,70
	Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e patronais		
20 334 2015 2063	Apoio e Incentivo a Cajuinocultura	30.100	0,28
	Objetivo: Promover ações de desenvolvimento sustentável		
04 122 0010 2068	Multas e Juros do IPSS	3.440	0,03
	Objetivo: Cumprimento de pagamento de compromissos firmados		
04 122 2003 2069	Parcelamento do IPSS	54.601	0,51
	Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao IPSS		
16 482 0024 2071	Elaboração de Projetos Habitacionais	31.668	0,30
	Objetivo: Plano para elaboração de projetos habitacionais		
11 334 2015 2072	Implantação da Agroindústria do Caju	6.552	0,06
	Objetivo: Implantação da Agroindústria do Caju		
20 334 2015 2073	Implantação da casa do mel	6.552	0,06
	Objetivo: Implantação da casa do mel		
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Finanças e Controle Interno</b>	<b>265.175</b>	<b>2,49</b>
04 123 0010 2008	Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças	210.458	1,98
	Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças		
04 123 2005 2053	Ações de Incentivo a Arrecadação Municipal	4.816	0,05
	Objetivo: Incentivo ao aumento da arrecadação municipal através de premiação		



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Finanças e Controle Interno</b>	<b>265.175</b>	<b>2,49</b>
04 122 0010 2087	<b>Manutenção do Controle Interno</b>	<b>49.901</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do controle interno objetivando atender a legislação vigente pertinente a administração pública municipal		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>	<b>4.689.623</b>	<b>44,10</b>
12 361 0001 1001	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares</b>	<b>49.141</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar, e/ou ampliar escolas na zona rural e urbana, para oferecer ensino com qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.		
12 365 0002 1002	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Creches</b>	<b>24.080</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Ações voltadas as crianças do Município oferecendo melhores condições de vida e educação com qualidade		
12 361 0001 1003	<b>Aquisição de Terrenos</b>	<b>6.552</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Escolares		
27 812 0005 1004	<b>Construção de Quadra Poliesportiva</b>	<b>32.761</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivo a Prática de Esportes no Âmbito do Município.		
12 361 0001 1005	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>28.393</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de veículos destinados a atender as atividades da rede municipal de ensino		
12 361 0001 1006	<b>Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar</b>	<b>22.933</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Ônibus destinados a atender as necessidades do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino		
27 812 0005 1007	<b>Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas</b>	<b>10.920</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do esporte através de reforma de quadras poliesportivas do Município		
13 392 0005 1008	<b>Construção de Pátio para Eventos</b>	<b>16.380</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivo a Cultura do Município		
12 361 0005 1009	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca Municipal</b>	<b>5.460</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer melhores condições de estudo e pesquisas a População do Município.		
12 361 0001 2012	<b>Remuneração do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>	<b>1.956.717</b>	<b>18,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações do FUNDEB Magistério, para o cumprimento efetivo da Lei Regência que determina aplicação mínima de 60% com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino Básico.		
12 361 0001 2013	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%</b>	<b>1.097.612</b>	<b>10,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações do FUNDEB, para o cumprimento efetivo da Legislação que determina aplicação com outras despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico		
12 361 0001 2014	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - (10%) MDE</b>	<b>431.124</b>	<b>4,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município.		
12 306 0001 2015	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>	<b>105.324</b>	<b>0,99</b>
	<b>Objetivo:</b> Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino		
12 122 0032 2016	<b>Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE</b>	<b>8.431</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Satisfazer as necessidades básicas das escolas da rede municipal de ensino		

**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura e Desportos</b>	<b>4.689.623</b>	<b>44,10</b>
12 122 0001 2017	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação</b>	99.355	0,93
	<b>Objetivo:</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal		
13 392 0005 2018	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>	83.796	0,79
	<b>Objetivo:</b> Promover e Incentivar os Enventos Culturais no Município.		
12 122 0010 2019	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura</b>	196.256	1,85
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município.		
12 785 0037 2020	<b>Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE</b>	116.847	1,10
	<b>Objetivo:</b> Apoio ao transporte da rede escolar do município		
13 392 0005 2021	<b>Implantação e Manutenção da Escola de Música</b>	12.684	0,12
	<b>Objetivo:</b> Incentivo a Escola de Música no Município		
12 361 0001 2022	<b>Implantação e Manutenção de Escola de Informática na Rede de Ensino Fundamental</b>	16.840	0,16
	<b>Objetivo:</b> Promover a Implantação da Escola de Informática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino		
27 813 0005 2023	<b>Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município</b>	17.472	0,16
	<b>Objetivo:</b> Apoiar e Desenvover o Esporte Amador do Município		
12 363 0001 2024	<b>Implantação e Manutenção de Escolas Profissionalizantes</b>	10.920	0,10
	<b>Objetivo:</b> Capacitar os Jovens e Adultos tornando-os capazes no Mercado de Trabalho.		
12 785 0001 2025	<b>Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>	128.469	1,21
	<b>Objetivo:</b> Oferecer Transporte de qualidade aos Alunos do Município		
12 361 0001 2026	<b>Fornecimento de Alimentação Escolar - Contrapartida</b>	76.442	0,72
	<b>Objetivo:</b> Fornecimento de alimentação escolar para rede municipal de ensino		
12 365 0002 2051	<b>Manutenção Despesas c/ Educação 0 a 6 anos - Educação Infantil</b>	101.953	0,96
	<b>Objetivo:</b> Promoção de educação básica com qualidade		
12 361 0001 2082	<b>Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos</b>	32.761	0,31
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos deste município		
<b>02.051</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.605.144</b>	<b>24,50</b>
17 512 0016 1010	<b>Implantação do Sistema de Saneamento Básico do Município</b>	18.060	0,17
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida do Município para evitar surtos de epidemias		
10 244 0004 1011	<b>Aquisição de Veículos e Unidades Móvel</b>	36.120	0,34
	<b>Objetivo:</b> Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Bem como o Transporte Emergencial das Pessoas Carentes do Município.		
10 122 0004 1012	<b>Construção da Sede da Secretaria de Saúde</b>	18.060	0,17
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de Trabalho do Pessoal vinculados na Secretaria de Saúde		
10 302 0003 1013	<b>Reaparelhamento de Unidade de Saúde do Município</b>	22.933	0,22
	<b>Objetivo:</b> Reaparelhar as Unidades de Saúde do Município para oferecer melhores condições de Atendimento a População		



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.051</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.605.144</b>	<b>24,50</b>
10 302 0003 1014	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde</b>		
	Objetivo: Promover infra estrutura adequada para atendimento a população com qualidade	22.933	0,22
10 301 0003 1015	<b>Construção de Privadas Higiênicas</b>		
	Objetivo: Saúde de Qualidade para Todos	18.060	0,17
10 301 0003 2028	<b>Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS</b>		
	Objetivo: Atendimento domiciliar a saúde da família	210.508	1,98
10 301 0003 2029	<b>Piso de Atenção Básica - PAB</b>		
	Objetivo: Saúde para todos	181.254	1,71
10 301 0003 2030	<b>Programa Saúde da Família</b>		
	Objetivo: Oferecer Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	461.489	4,34
10 305 0004 2031	<b>Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECED)</b>		
	Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	26.449	0,25
10 301 0003 2032	<b>Programa Farmácia Básica</b>		
	Objetivo: Oferecer Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	87.286	0,82
10 301 0043 2033	<b>Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15%</b>		
	Objetivo: Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	1.083.167	10,19
10 244 0004 2067	<b>Implantação da Academia das Cidades</b>		
	Objetivo: Promoção da prática esportiva para uma vida saudável	40.132	0,38
10 301 0043 2079	<b>Compensação de Especificidades Regionais</b>		
	Objetivo: Compensação de Especificidades Regionais	88.708	0,83
10 301 0004 2080	<b>Programa Saúde Bucal</b>		
	Objetivo: Programa Saúde Bucal	78.625	0,74
10 305 0004 2083	<b>Desenvolver Ações da Campanha de Vacinação Anti-Rabica</b>		
	Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	1.458	0,01
10 305 0004 2084	<b>Desenvolver Ações de Campanha de Vacinação do Idoso (Influenza)</b>		
	Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	573	0,01
10 304 0004 2085	<b>Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>		
	Objetivo: Saúde de Qualidade para Todas as Pessoas do Município	7.862	0,07
04 122 0015 2086	<b>Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		
	Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas	201.467	1,89
<b>02.061</b>	<b>Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>123.537</b>	<b>1,16</b>
08 243 0125 2041	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
	Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43.651	0,41



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.061</b>	<b>Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>123.537</b>	<b>1,16</b>
08 243 2013 2056	Manutenção e Estruturação do Conselho Tutelar Objetivo: Proteção a criança e ao adolescente	55.909	0,53
08 243 2013 2057	Manutenção do Programa de Liberdade Assistida - LA Objetivo: Manutenção do Programa de Liberdade Assistida - LA	11.194	0,11
08 243 2013 2058	Manutenção e Estruturação de Projetos da Infância e Juventude Objetivo:	12.783	0,12
<b>02.062</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>565.901</b>	<b>5,32</b>
16 482 0006 1016	Construção e Melhorias de Habitações Populares na Zona Urbana Objetivo: Moradia para todos	24.079	0,23
16 481 0006 1017	Construção e Melhorias de Habitações populares na Zona Rural Objetivo: Moradia para todos	12.040	0,11
08 244 0007 2034	Acompanhamento de Ações por Conselhos Municipais e Participação Popular Objetivo: Participação efetiva da Comunidade no Orçamento da Secretaria de Assistência Social	14.737	0,14
08 244 0081 2035	Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania Objetivo: Promover ações sociais e de cidadania objetivando o bem estar e inclusão social	41.396	0,39
08 243 0125 2036	Implantação do Centro de Assistência e Proteção Social a Criança e ao Adolescente Objetivo: Promoção da assistência e proteção a criança e ao adolescente	18.145	0,17
08 122 0010 2037	Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Ação Social	148.763	1,40
08 243 0125 2038	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI Objetivo: Exterminar com o Trabalho Infantil no Município	78.362	0,74
08 306 0011 2039	Promoção da Segurança Alimentar Objetivo: Distribuição de cestas básicas as pessoas em situação de risco, insegurança alimentar e vulnerabilidade social	38.220	0,36
08 243 0125 2040	Programa de Combate ao Abuso Sexual - Sentinela Objetivo: Combate ao Abuso Sexual no Município	95.678	0,90
08 243 0124 2052	IGDBF-Índice Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família Objetivo: Incentivo Financeiro para a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família.	30.887	0,29
08 244 0080 2054	Manutenção do CRAS Objetivo: Promoção das ações da assistência social	26.602	0,25
08 481 0050 2055	Promoção de Habitação de Interesse Social da Zona Rural Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo	12.040	0,11
08 482 0024 2070	Promoção de Habitação de Interesse Social na Zona Urbana Objetivo: Oferta de habitação para famílias com renda inferior a um salário mínimo	5.460	0,05



**Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE  
Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.062</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>565.901</b>	<b>5,32</b>
08 244 0027 2076	<b>Implantação do Centro de Inclusão Produtiva</b>	10.920	0,10
	Objetivo: Implantação do Centro de Inclusão Produtiva		
08 122 0082 2077	<b>Implantação da Cozinha Comunitaria</b>	4.040	0,04
	Objetivo: Implantação da Cozinha Comunitaria		
08 122 2008 2078	<b>Co Financiamento das Ações no Campo da Proteção Social Basica</b>	4.532	0,04
	Objetivo: Co Financiamento das Ações no Campo da Proteção Social Basica		
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura</b>	<b>648.107</b>	<b>6,10</b>
15 451 0006 1018	<b>Execução de Obras de Infra-Estrutura no Município</b>	58.969	0,55
	Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para oferecer melhores condições de vida a População do Município.		
15 451 0006 1019	<b>Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Vias Públicas</b>	54.601	0,51
	Objetivo: Melhorar as Condições de Calçamentos de Vias Públicas do Município		
26 848 0006 1020	<b>Construção de Bueiros, Passagens Molhadas e Canais</b>	18.060	0,17
	Objetivo: Executar Obras de Infra-Estrutura para melhorar a qualidade de Transporte do Município		
25 752 0006 1021	<b>Extensão da Rede de Iluminação Pública</b>	49.141	0,46
	Objetivo: Ampliar e Melhorar a Qualidade de Energia Elétrica do Município		
08 244 0064 1022	<b>Construção do Centro de Atividades Múltiplas</b>	27.301	0,26
	Objetivo: Assistência a Sociedade do Município através da Construção do Centro de Atividades Múltiplas		
15 813 0012 1023	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças</b>	10.920	0,10
	Objetivo: Promoção ao lazer e turismo local		
15 122 0010 2049	<b>Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura</b>	379.537	3,57
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
30 848 0026 2066	<b>Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais</b>	32.106	0,30
	Objetivo: Construção, Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		
15 451 0006 2074	<b>Pavimentação em Paralelepipedos Zona Rural</b>	8.736	0,08
	Objetivo: Pavimentação em Paralelepipedos Zona Rural		
15 451 0026 2075	<b>Pavimentação em Paralelepipedos Zona Urbana</b>	8.736	0,08
	Objetivo: Pavimentação em Paralelepipedos Zona Urbana		
<b>02.080</b>	<b>Reserva de Contigência</b>	<b>116.113</b>	<b>1,09</b>
99 999 9999 9999	<b>Reserva de Contigência</b>	116.113	1,09
	Objetivo: Reserva de Contigência		
<b>02.083</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>42.215</b>	<b>0,40</b>
08 241 0080 2059	<b>Manutenção do FMI</b>	11.164	0,10
	Objetivo:		
08 241 0080 2060	<b>Construção de Centro do Idoso</b>	10.920	0,10
	Objetivo:		



# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PE

Setor de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2012

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.083</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>42.215</b>	<b>0,40</b>
08 241 0080 2061	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente p/ centro do idoso	3.276	0,03
Objetivo:			
08 241 0080 2062	Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso	16.855	0,16
Objetivo: Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro do Idoso			
<b>Total Geral</b>		<b>11.611.290</b>	

Sandro Ferreira de Freitas  
Contador Geral

Charleston de Sousa Guimarães  
Secretário de Finanças

Adelson Custosa da Silva  
Prefeito





Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura de Santa Terezinha  
CNPJ 11.358.140/0001-52

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certifico para os devidos fins de direito que a **Lei Nº – 380/2011, de 18 de agosto de 2011**, que dispõe sobre **as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012**, foi devidamente publicada nos murais da Câmara Municipal de Vereadores, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Social de Santa Terezinha, tendo dado como ciência da mesma os beneficiários e a população, para efeito de aferição do princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos na circunscrição deste município.

Santa Terezinha – PE, 18 de agosto de 2011.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional